PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

45ª VT/R.J.

Proc. nº 0010334-52/2013

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e trinta e dois na rua Visconde de Pirajá, nº 503, apt.º 302, Ipanema nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Paulo Cesar de Oliveira Correa contra João Alberto Felippo Barreto para cobrança da dívida de R$ 861.617,063,69 (oitenta e seis milhões seiscentos e dezessete mil e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos.) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
01) Apartamento 302, do edifício na rua Visconde de Pirajá, nº 503, com direito ao uso de uma vaga de garagem no subsolo, tudo conf. cópia de escritura do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do R.J., no estado em que avalio, por estimativa, em	1.850.000,00

Valor Total 1.850.000,00

(Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais.)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO DO NASCIMENTO - Juntado em: 12/12/2022 19:45:42 - fede964
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22121219454118200000166819450?instancia=1
Número do processo: 0010334-52.2013.5.01.0045
Número do documento: 22121219454118200000166819450